



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



EDITAL

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N°. 034/2019-PMP
Processo Administrativo nº. 036/2019-PMP**

RAZÃO SOCIAL: _____
NOME FANTASIA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: () _____
NOME P/ CONTATO: _____

Recebemos, por intermédio de acesso à página www.tcm.pa.gov.br ou retirada presencial, nesta data, cópia do instrumento convocatório e dos anexos da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante, visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de PLACAS e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: pmplacaslici@gmail.com até um dia antes da abertura do certame licitatório. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 034/2019 – PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

O **MUNICÍPIO DE PLACAS-PARÁ**, por Intermédio de seu Pregoeiro **Robson Caetano Miranda Coelho** devidamente designado pela Portaria nº. 017/2019/PMP/GP torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de modo **PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, com execução indireta **MENOR PREÇO POR LOTE**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.711 de 5 de agosto de 2003, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 7.389, de 01 de abril de 2010, Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013, Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública ocorrerá às **09:00 h.min** horas (horário local) do dia **03 de outubro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Placas, sito Rua Olavo Bilac, s/nº, Centro - PLACAS/PA.

1- DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E FERRAMENTAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE PLACAS E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS, para atender a demanda da prefeitura de PLACAS e das secretarias jurisdicionadas, tendo como base o processo administrativo nº. 045/2019.

1.2- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Modelo de proposta
- Anexo III - Modelo de Declaração de plenamente os requisitos de habilitação
- Anexo IV - Modelo de Procuração para o credenciamento
- Anexo V - Modelo de declaração de Enquadramento
- Anexo VI - Modelo de Declarações Múltiplas
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII - Minuta de Contrato

2- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



2.2- Após a homologação do resultado da licitação, a Prefeitura de PLACAS, convocará ou encaminhará ao licitante vencedor, a seu exclusivo critério, a Ata de Registro de Preços para assinatura.

2.3 -O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento;

2.4- Durante a vigência da Ata de Registro de Preço poderão ocorrer várias solicitações de fornecimento dos objetos desta licitação, inclusive simultaneamente.

3- DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de PLACAS;

3.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços são: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

3.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de PLACAS – Órgão Gerenciador.

3.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de PLACAS para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



3.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

3.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer interessado observada as necessárias qualificações, a pertinência da atividade empresarial com o objeto desta licitação, o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.2- Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame ou da execução de serviço destes decorrente às pessoas físicas e/ou jurídicas nas hipóteses fixadas nos incisos I, II e III, do art. 9º, da Lei 8.666/93, notadamente:

- a) servidores *latu sensu* ou dirigente de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de PLACAS;
- b) os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PLACAS, a estes equiparados o pregoeiro e equipe de apoio;
- c) empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam servidores *latu sensu* ou dirigentes da Prefeitura Municipal de PLACAS.
- d) empresa que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força das Leis nº. 10.520/ 2002 e da Lei nº 8.666/93. e) consórcios de empresas.
- f) empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal;
- g) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4- A eventual não observância, pelos licitantes, das vedações previstas neste título, sujeitá-lo-á às penalidades cíveis e criminais cabíveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



4. 5- Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada, devendo no ato da entrega dos envelopes identificar-se, por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, para este fim e documento de identidade original e cópia, caso o representante seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove este fato.

4.6 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução desta obra ou serviço e do fornecimento de bens a ela necessária: o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente da PMP; os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no país; as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública.

4.7 – Para fins do item 4.2 considera-se participação indireta, para fins do disposto neste dispositivo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1 – Os envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser **entregues, separadamente, em envelopes lacrados**, identificados com o nome do órgão, nome da licitante e número do Edital, e título identificando o seu conteúdo (Proposta Comercial ou Documentos de Habilitação), na forma indicada abaixo:

a) ENVELOPE Nº1- PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

b) ENVELOPE Nº2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5.2- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório (Credenciamento e Habilitação) poderão ser apresentados em cópia simples (nesse caso os originais deverão ser apresentados para autenticação do pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio) preferencialmente **24 (vinte e quatro) horas** antes da sessão pública ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



por cartório competente, com exceção os extraídos pela *Internet*, que poderão ser apresentados sem qualquer autenticação.

6 – DO CREDENCIAMENTO:

6.1- Ao iniciar-se a sessão, os representantes das interessadas em participar do certame ora em pauta deverão se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munidos dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral, no caso de Microempreendedor individual;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

6.2- Em caso de sócio ou proprietário apresentar documento acima elencado e original da carteira de identidade ou outro documento com foto.

6.3- Em caso de preposto ou procurador, apresentar documento acima elencado, procuração mediante instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e original da carteira de identidade ou outro documento com foto.

6.4 – Todos documentos apresentados deverão estar em conforme o item 5.2 deste edital.

6.5 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;

6.6.- Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 as microempresas – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar a Declaração de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o Anexo V deste Edital.

6.6.1- A declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



6.7 - No momento do credenciamento os documentos acima deverão ser entregues à(ao) Pregoeira(o) **FORA DOS ENVELOPES**:

6.8 - Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada.

6.9 - Serão recebidos os envelopes dos representantes que não cumprirem as exigências contidas no item 5 deste Edital, mas, por não estarem esses representantes credenciados, não poderão ofertar lances verbais e nem interpor recurso administrativo.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE N°1)

7.1 – O envelope n° 1 - Proposta Comercial deverá conter a proposta de preço, em uma 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado do licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada a última folha e rubricadas as demais, pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo a proposta conter **as especificações detalhadas dos produtos inclusive com indicação da Marca**, ser datilografada ou editorada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco.

7.2- Os licitantes deverão encaminhar a **proposta comercial** também em **mídia** (CD, DVD ou Pen Drive) para ajustar os valores das propostas no final da fase de lances.

7.3- No valor global da proposta deverá estar considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza), e ser indicado ao final em algarismo e por extenso, calculados com **duas casas decimais** após a vírgula.

7.4- A proposta comercial deverá ser elaborada conforme o modelo do anexo II, quando a sequência dos itens, subtotais, quantitativos, indicação de preço por item unidade e total totalizando o preço global da proposta;

7.5 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

7.6 - Condições e forma de pagamento, em consonância com os prazos estipulados no item 14 deste Edital;

7.7 - O preço deverá ser apresentado incluindo todos os custos operacionais da atividade, os tributos e taxas, encargos sociais, trabalhistas, horas extras, despesas administrativas, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



7.8 - Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer modificações ou anexar outros documentos, após a entrega dos envelopes.

7.9 - Decorrido o prazo de validade da Proposta Comercial, sem convocação para a assinatura do Contrato, fica os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.10 - Em nenhuma hipótese, a Administração Pública aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no Contrato.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

8.1- O Envelope nº 2 deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.1.1 – Declarações Múltiplas, conforme o anexo VI deste edital;

8.2- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Certificado de Registro Cadastral, no caso de Microempreendedor individual;

b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

8.3- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

8.3.1- Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo á sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame (FIC);

8.3.3- - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e á Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

8.3.4- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), da sede da licitante;

8.3.5- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, da sede da



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



licitante;

8.3.6- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;

8.3.7- Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

8.3.8- As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3.10- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA

8.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

c) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata

de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

f) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO
CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

Caso houver divergência na fórmula dos índices no balanço patrimonial apresentado pela empresa, este será encaminhado ao contador ou técnico capacitado na área contábil da Prefeitura Municipal de Placas para manifestação sobre a situação financeira e, a partir disso, o Pregoeiro decidirá pela aceitação ou rejeição da documentação.

g) juntamente com documentos elencados acima deverá ser apresentada a certidão específica digital emitida pela junta comercial da sede da licitante, para fins de comprovar o registro do balanço patrimonial e possíveis alterações contratuais.

8.5- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante fornecimento de **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - Após o encerramento do credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dos participantes devidamente credenciados respectivamente.

9.2 - Será aberto, primeiramente, o envelope contendo a Proposta Comercial, cujas folhas serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



10 – DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1-CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por Lote**, desde que atendidas às exatas especificações constantes do Anexo I deste Edital.

10.1.3 - Aberto o envelope de PROPOSTA COMERCIAL, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com elas.

10.1.4- Em seguida, será confirmada a veracidade das certidões por meio de consulta “on-line” e impressa a respectiva declaração de “Situação do Fornecedor”.

10.1.5– DOS LANCES VERBAIS:

10.1.5.1- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, onde será oportunizada uma nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.1.5.2 - Será selecionada a licitante com a proposta de **menor preço por Lote** e também as propostas daquelas licitantes que tiverem apresentado valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.1.5.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.1.5.4- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.1.5.5 - A desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a **exclusão da licitante** das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.

10.1.5.6 - Após o encerramento da fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes terão o tratamento diferenciado descrito a seguir:

a) a proposta, desde que pertencente a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrar com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da proposta de menor preço, será considerada empatada com a primeira colocada, caso esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



- b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada que se encontrar na situação de empate descrita na alínea anterior terá direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, a fazer uma última oferta, com valor obrigatoriamente abaixo daquele ofertado pela primeira colocada;
- c) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em segundo lugar desista de nova proposta ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes na mesma condição de empate, na ordem de classificação;
- d) a negociação de preço junto à licitante classificada em primeiro lugar será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes;
- e) o disposto na alínea “a” deste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.5.7- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.2- DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

10.2.1 – Após anunciar a classificação da proposta de menor preço por Lote, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope n.º 02, referente aos Documentos de Habilitação, da respectiva licitante.

10.2.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente Pregão, ou apresentarem-nos em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.2.3 - Constatado o atendimento das exigências contidas neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada vencedora e o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

10.2.4- Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à habilitação da nova licitante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo, então, a nova licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro, conforme o subitem anterior.

10.2.5 - Não havendo interposição de recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão.

10.2.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, **retê-los** até o encerramento da licitação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



10.2.7 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e os recursos interpostos. A referida ata deverá ser assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes ainda presentes à sessão.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três)** dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso.

11.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 – DO CONTRATO

13.1 – Para fins contábeis a empresa adjudicatária deverá assinar por meio de certificado digital **um termo de contrato para cada órgão (Secretarias) participante da Ata de Registro de Preços**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis depois contados da publicação do julgamento no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



mural de avisos localizado saguão da Prefeitura Municipal de PLACAS– Pará, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64 e parágrafos 1º a 3º da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Caso a adjudicatária não compareça no prazo estipulado será convocada a segunda colocada no certame e, assim por diante, até a última empresa classificada e habilitada nos termos do disposto no inciso 2º artigo 64 da Lei 8.666/93.

13.3- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato do prazo estabelecido, implicará em multa de 5% do valor do contrato a favor da Administração e o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

13.4 - A vigência do contrato é de XX (XX) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

14.1- A entrega dos objetos deste certame deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da requisição de compra, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de PLACAS/PA.

14.2- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.3- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.4 - Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 12.2 deste Edital.

14.5 - Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

14.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.7 – O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo de produtos entregues no período, em moedacorrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento do produto” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

14.8- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

14.9- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

14.10 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

14.11- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- A empresa contratada se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas no termo de referência, parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado.

15.2- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser regulada em acordo coletivo.

15.3- Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura.

15. 4- Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado considerado inadequado ou inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura ou que não atenda às suas necessidades.

15.5- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

15.6- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados com o fornecimento dos produtos.

15.7- Fornecer a seus empregados todo o equipamento de segurança necessário ao desempenho de suas funções, vedado o desconto nos respectivos salários, e instruí-los quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



15. 8- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito.

15.9- Observar a legislação trabalhista, previdenciária e convenção coletiva de trabalho da categoria, efetuando as anotações nas carteiras de trabalho, inclusive quanto à categoria profissional a ser exercida.

15.10- Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos objetos inclusive aquisição de equipamentos necessários a entrega dos bens em quantidade e qualidade compatíveis com os serviços, que poderão ser fiscalizados, a qualquer momento, pela Prefeitura Municipal de PLACAS.

15.11- Manter, durante a execução do contrato as condições que ensejaram a contratação.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral das unidades participantes para o exercício de 2019/2018;

16.2 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

17- DAS PENALIDADES

17.1- A licitante vencedora fica sujeito as disposições dos art. 86, 87 e 88 da lei no 8.666/93;

17.2- A licitante vencedora que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.

17.3- As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:

- a) Multa de até 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato até o período Máximo de 30(trinta) dias úteis;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato apos esgotado o prazo fixado no subitem anterior.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



17.4- Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados;

17.5- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, quando o valor da garantia da execução contratual não for suficiente;

17.6- A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida a licitante infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão Presencial SRP, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.2- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de PLACAS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

18.4- As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



18.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado o Pregoeiro por e-mail:

pmplacaslici@gmail.com

18.10- O edital e seus anexos encontram-se disponível para download aos interessados para consulta, no portal do jurisdicionado site www.tcm.pa.gov.br: ou, na forma digital (PEN-DRIVER) e impresso na Sala de Licitações, localizada na Rua Olavo Bilac, s/n, poderão ser adquiridos de Segunda a Sexta no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 18:00hs após o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal-DAM no valor de R\$ 30,00(Trinta Reais), exclusivo para cobrir despesas com a reprodução do edital e anexos.

PLACAS, 19 de setembro de 2019.

**ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO
PREGOEIRO
PORT. N° 017/2019/PMP/GP**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E FERRAMENTAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE PLACAS E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS, para atender a demanda da prefeitura de PLACAS e das secretarias jurisdicionadas, tendo como base o processo administrativo n°. 045/2019.

2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PODERÃO SER TOMADAS COMO BASE AS SEGUINTE ESTIMATIVAS

001 Lote No LOTE 01 – CERAMICAS E PORCELANATOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CERAMICA 20X20 PI4M (COR BRANCA)		1600,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	CERAMICA ANTIDERRAPANTE 31X31 PI4M		2200,000	METRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO RETIFICADO EXTRA PEÇA MINIMA DE 60X60 LE		5000,000	METRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00
002 Lote No LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AREIA FINA P/ REBOCO METRO		350,000	METRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	AREIA GROSSA METRO		1850,000	METRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00
003 Lote No LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	SEIXO (OU BRITA) M		1300,000	METRO	0,000	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE
 LICITAÇÃO - CPL



Valor total extenso:						
					Total do lote	0,00
004	Lote No LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FECHADURA ALAVANCA CROMADA (EXTERNA)		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	FECHADURA ALAVANCADA CROMADA (BANHEIRO)		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	FECHADURA ALAVANCADA CROMADA EXTERNA		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	FECHADURA ALAVANCADA CROMADA-EXTERNA		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	FECHADURA EXTERNA		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação : MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO</i>						
Valor total extenso:						
0006	FECHADURA SIMPLES		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	FERRO (1/4)		285,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	FERRO (3/8)		290,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	FERRO (4/2)		240,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	FERRO (5/16)		270,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	FERRO VERGALÃO 1/4		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	FERRO VERGALHÃO 3/8		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	FERRO VERGALHÃO 4.2		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	FERRO VERGALHÃO 5/16		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	FERROHLO CHATO PORTA CADEADO (4)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	FORRO PVC 200 MM		260,000	METRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



0017	FORRO PVC 6M		1800,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0018	PREGO (12X12)		125,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0019	PREGO (15X15)		60,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0020	PREGO (17X21)		100,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0021	PREGO (18X27)		200,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0022	PREGO (19X36)		300,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0023	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO COM BORRACHA (18X30)		100,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0024	PREGOS 18X24		90,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0025	PREGOS 19X27		60,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0026	PREGOS 19X36		70,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0027	PREGOS 20X30		40,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0028	PREGOS PARA TELHA		25,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0029	ARROELA GAVÂNIZADA 1.½ PL		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0030	ARROELA GAVÂNIZADA 3/4 PL		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0031	ARROELA GAVÂNIZADA 1/2 PL		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0032	ARRUELA 1/4		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0033	CADEADO LATÃO AUTOBLOCAVEL E-35		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0034	CADEADO LATÃO AUTOBLOCAVEL E-40		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0035	CADEADO MÉDIO (30CM)		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0036	CADEADO Nº E-25		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0037	CADEADO Nº E-30		80,000	UNIDADE	0,000	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



	Valor total extenso:					
0038	CADEADO Nº E-45		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0039	CADEADO NºE-20		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0040	CADEADO PEQUENO		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0041	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 23 BR(1933X10MTS)		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0042	FITA ISOLANTE COMUN 20M		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0043	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 5M		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0044	FITA ISOLANTE PVC 33+ (19MMX10MTS)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0045	FITA VEDA ROSCA		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0046	FITA VEDA ROSCA 23CM		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0047	FITA ZEBRADA C/18MTS		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0048	FIXA FIO TIPO MIGUELÃO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0049	ZINCO (1X1)		90,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0050	ZINCO (0,60X1M)		80,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0051	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23CM		140,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0052	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0053	ROLO DE ESPUMA 15CM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0054	ROLO DE LÃ CANEIRO 9CM		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0055	ROLO DE LÃ CARNEIRO 15CM		65,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0056	ROLO DE TEXTURA BORRACHA DE PVC		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0057	RÉGUA DE PEDREIRO DE ALUMÍNIO 2M		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



0058	REGADOR PLÁSTICO 10 LTS		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0059	GRAMPO TERRA DUPLO C/ DOIS PARAFUSDO TIPO U (3/8 IPS)		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0060	ARMAÇÃO PRES-BOW CH12-H1/2L-LEVE (P/3 ISOLADOR)		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0061	ARMAÇÃO PRES-BOW CH12-H1/2L-LEVE (P/4 ISOLADOR)		17,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0062	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X2		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0063	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X1		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0064	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X4		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0065	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X3		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0066	CHAVE FACA BLINDADA (100X250V)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0067	CHAVE DE CANO TIPO STILLSON 18"		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0068	CHAVE DE FENDA 5/16"X5"		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0069	PARAFUSO C/BUCHA N°08		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0070	PARAFUSO FRANCES 3/8X5		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0071	PARAFUSO GALVÂNIZADO 16X200		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0072	PARAFUSO P/VASO SANIT.COMP		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0073	CONECTOR PERFURANTE 1,50/ 35,00		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0074	TRENA CURTA FITA DE AÇO C/TRAVA E PRESILHA 5MX16"		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0075	TRENA CURTA FITA DE AÇO C/TRAVA E PRESILHA 8MX26"		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0076	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO 30M		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0077	MANDRIL P/FURADEIRA		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0078	COLUNA FERRO VERGALHÃO 1/4		100,000	UNIDADE	0,000	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



005 Lote No LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	"T" PVC ESGOTO 100MM		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	"T" PVC ESGOTO 40MM		145,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	"T" PVC ESGOTO 50MM		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	"T" PVC LR SOLDÁVEL 25X1/2		17,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	"T" PVC SOLDÁVEL 25MM		130,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	"T" PVC SOLDÁVEL 40MM		85,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	"T" PVC SOLDÁVEL 50MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO TIPO U 1/2		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO TIPO U 1½		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	ABRAÇADEIRA GALVÂNIZADO TIPO U 3/4		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	ABRAÇADEIRA PLASTICA		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	ABRAÇADEIRA TIPO (U)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0015	ADAPTADOR FLANGE DE 40MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0016	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0017	ADAPTADOR FLANGE DE 60MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0018	ADAPTADOR P/CAIXA DE ÁGUA C/FRANGE SOLDÁVEL C/ROSCA 50MMX11/2		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



0019	ARANDELA COMPLETA COM BRAÇO E PORTA LAMPADA		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0020	BACIA CONVENCIONAL EM PORCELANA		44,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0021	BACIA TURCA EM PORCELANA		48,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0022	BALDE PARA PEDREIRO 12LTS		94,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0023	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA 23CM		55,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0024	BOCAL C/RABICHO BRANCO		825,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0025	BOCAL DE LOUÇA E-40		255,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0026	ASSENTO SANITARIO		95,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0027	ASSENTO SANITARIO OVAL		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0028	ASSENTO SANITARIO FAMILIAR		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0029	BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0030	BOIA P/ CONTROLE DE NÍVEL 110V/250V		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0031	BROCHA		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0032	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 25X20MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0033	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 50X20MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0034	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 50X40MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0035	BUCHA GALVÂNZADO 1.½ PL		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0036	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 40X32MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0037	BUCHA GALVÂNZADO 1/2 PL		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0038	BUCHA GALVÂNZADO 3/4 PL		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0039	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 60X50MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



	Valor total extenso:					
0040	BUCHA PLASTICA N5		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0041	BUCHA PLASTICA N12		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0042	BUCHA PLASTICA N6		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0043	BUCHA PLASTICA N8		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0044	BUCHA PLASTICA N10		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0045	CORDA 12MM		200,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0046	DESCARGA PARA BANHEIRO		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0047	CABO DE ENXADA		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0048	BROCA 5/16		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0049	CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO CINZA 22 LTS 630X390X140MM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0050	BROCA HEICODIAIS EM AÇO RAPIDO 8,00POL.		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0051	BROCA HELICODIAIS EM AÇO RAPIDO 5,00POL		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0052	BROCA PARA CONCRETO STANDARD 10		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0053	BROCA PARA CONCRETO STANDARD 8		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0054	ASTE TERRA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0055	ALÇA DE APOIO 80CM		64,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0056	CAIXA DE DESCARGA		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0057	COLA P/CANO 75G		110,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0058	CAIXA PLÁSTICA PVC PRETA 20 LTS		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0059	CANALETA PLASTICA PVC C/DIVISORIA DUPLA (20X10X2000MM)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



0060	CANALETA PLASTICA SISTEMA X		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0061	CAP SOLDÁVEL 25MM		14,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0062	CAPOTE DE BARRO		3500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0063	CARRINHO DE MÃO PLASTICO		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0064	COLA BRANCA P/MADEIRA 1KL		25,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0065	COLA P/CANO POTE P/ALTA PRESSÃO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0066	LONA PRETA 4MT		250,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0067	LONA ESTUFA LONAX (200MICRA)		1200,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0068	GARFO GAIOLA P/ ROLO COM ROSCA 23CM		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0069	GARFO GAIOLA PARA ROLO COM ROSCA 23CM		23,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0070	LUVA MALHA BRANCA PIGMENTADA / FIOS DE ALGODÃO		85,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0071	VALVULA PARA TANQUE		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0072	VALVULA PARA PIA INOX		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0073	TRINCHA MÉDIA CERDA PRETA CABO PLÁSTICO 11/2"		23,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0074	TRINCHA MÉDIA CERDA PRETA CABO PLÁSTICO 1"		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0075	TAMBOR PLÁSTICO 10 LTS		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0076	TAMBOR PLÁSTICO 20 LTS		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0077	TAMBOR PLÁSTICO 200 LTS		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0078	TAMBOR PLÁSTICO 5 LTS		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0079	TAMBOR PLÁSTICO 50 LTS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0080	MANGUEIRA PRETA 3/4		2500,000	METRO	0,000	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



	Valor total extenso:					
0081	MANGUEIRA PRETA 3/4"X2,00MM	100,000	ROLO	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0082	MANGUEIRA PRETA 1/2 "X2,2,00MM.	100,000	ROLO	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0083	MANTA TERMICA 1MT	200,000	METRO	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0084	PENEIRA PARA ARROZ Nº6	9,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0085	PENEIRA PARA CAFÉ Nº6	25,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0086	PENEIRA PARA FEIJÃO Nº6	20,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0087	LONA PRETO MINEIRONA (200 MICRA)	500,000	METRO	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0088	SIFÃO DUPLO	170,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0089	SIFÃO TRIPLO	170,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0090	SIFÃO UNIVERSAL	170,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0091	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO COPO 1X2 BOCAS	53,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0092	REGISTRO SOLD.60MM	100,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0093	REGISTRO SOLD.50MM	100,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0094	REGISTRO SOLD.25MM	100,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0095	REGISTRO SOLD.20MM	100,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0096	REGISTRO P/CHUVEIRO.	100,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0097	REGISTRO METAL CANOPLA 3600 LTS	48,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0098	REGISTRO AJUSTÁVEL ESFERA SOLDAVEL 3/4	24,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0099	PNEU P/CARRO DE MÃO	25,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					
0100	RESPIRADOR DESCARTÁVEL P/PINTURA PFF1 CVÁLVLVA	60,000	UNIDADE	0,000	0,00	
	Valor total extenso:					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



0012	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO PNEU E CÂMARA 3,25X8		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	CAVADEIRA RETA S/CABO		7,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	CAVADEIRA (DRAGA)		14,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0015	ENXADA SUL OLHO OVAL FORJADA LEVE C/CABO 190X205MM		21,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0016	ENXADÃO ENXÓ OLHO RED. FORJADO PESADO C/CABO 190X87MM		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0017	ENXADÃO ESTREITO OLHO RED. FORJADO PESADO C/CABO 283X105MM		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0018	SERRA MÁRMORE PROFISSIONAL GDC 14-40 115V		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0019	ESPAÇADOR PARA AZULEJO 50X1 3MM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0020	ESPAÇADOR PARA AZULEJO 50X1 4MM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0021	ESPAÇADOR PARA AZULEJO 50X1 5MM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0022	ESPÁTULA CABO DE MADEIRA N6		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0023	ESPÁTULA CABO MADEIRA 4CM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0024	ESPÁTULA CABO MADEIRA 8CM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0025	ESPÁTULA CABO MADEIRA 6CM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0026	FAÇÃO NATURAL CABO POLIPROPILENO 16"		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0027	LIMA CHATA		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0028	LIMA PARA ENXADA 8"		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0029	LIXA FERRO 0,5		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0030	LIXA PARA PAREDE		350,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0031	VASSOURÃO DE GARI COM CABO (390X55)		14,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0032	VASSOURA METÁLICA JARDIM REGULÁVEL C/CABO 18 DENTES		22,000	UNIDADE	0,000	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



	Valor total extenso:					
0033	TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO 50M		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0034	SERROTE PROFISSIONAL 20"		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0035	SERRA MANUAL RÍGIDA 18"		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0036	SERRA DE FERRO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0037	RASTELO C/CABO DE MADEIRA		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0038	PRUMO PARA PEDREIRO BANHADO 750GR		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0039	PRUMO P/ PEDREIRO BANHADO 500GR		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0040	PICARETA CHIBANCA PÁ LARGA E MACHADINHO		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0041	PINCEL PARA PINTUR MÉDIO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0042	PINCEL 2.1/2		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0043	PINCEL PARA PINTAR PEQUENO 19MMX50MTS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0044	MARRETA C/CABO 5KG		9,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0045	MARRETA OITAVA FORJADA EM AÇO 2KG		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0046	MARTELO POLIDO N°29		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0047	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO C/CABO 300X224MM		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0048	PÁ DE BICO C/CABO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0049	PÉ DE CABRA SEXTAVADO 60CM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0050	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO PERFURADO		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0051	MARTELO UNHA CABO DE FIBRA EMBORRACHAMENTO 27MM		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0052	MARTELO UNHA CABO DE FIBRA EMBORRACHAMENTO 29MM		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



0053	BOMBA D'ÁGUA 900		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0054	BOMBA SUBMERSA 900 (12WTS)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0055	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO 127V (7 ESTAGIO)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0056	CHUVEIRO FRIO 1/2		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0057	CHUVEIRO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0058	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 14X24CM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0059	DUCHA TRES TEMPERATURA (127 VX 5500W)		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0060	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" PROF. GWA 21-180 127V		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0061	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 3,60X6,00MM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0062	ESCADA 7 DEGRAUS		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0063	ESCADA DE MADEIRA EXTENSIVA 14/26 DEGRAU		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0064	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 13 RE 110V		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0065	FORMÃO CHANFRADO PROF. CABO MADEIRA ALEMÃO 1"		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0066	LIXADEIRA DE PALMA PROF. GSS 140A 127V		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0067	MOTO BOMBA 127WTS		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0068	VENTILADOR DE TETO, TIPO HÉLICE, COM 3 VELOCIDADES, NA COR CINZA		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : SEM LUMINARIA. CORPO EM AÇO, PÁS EM ALUMINIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 420RPM, 110V					
	Valor total extenso:					
0069	VENTILADOR DE PAREDE GR.TP.HL.MT.AÇO.TD.COM.ALT.APRO.DE 60CM		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : POTÊNCIA 1/6CV, ROTAÇÃO 420RPM, ÁREA VENTILAÇÃO 20M2, 110V					
	Valor total extenso:					
0070	FOGÃO ALTA PRESSÃO JÚNIOR (DUAS BOCAS)		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0071	GRAMPEADOR TRABALHO PESADO 7"		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



0072	PURIFICADOR		14,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
				Total do lote :		0,00
007	Lote No 007 - LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CABO ALTO FLEXIVEL ANTI CHAMA 1X4,0MM (ROLO DE 100MTS)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	CABO ALTO FLEXIVEL ANTI CHAMA 1X6,0MM (ROLO DE 100MTS)		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	CABO DUPLEX 10MM		200,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	CABO ALTO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 1X10,0MM (ROLO DE 100MTS)		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	CABO DUPLEX-C-AL-PE - 1X1X16+16		1650,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	CABO FLEXIVE 25MM		200,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	CABO FLEXIVEL 1,5MM		3000,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	CABO FLEXIVEL 10MM		500,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	CABO DUPLEX-C-AL/PE-1X1X10+1		3300,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	CABO FLEXIVEL 16MM		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	CABO FLEXIVEL 4MM		1500,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	CABO FLEXIVEL 2,5MM		3000,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	CABO FLEXIVEL 50MM		200,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	CABO FLEXIVEL 6MM		1500,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0015	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA 1X2,50MM (ROLO DE 100 METROS)		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0016	CABO QUADRIplex 10MM		350,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



0017	CABO QUADRIplex COLORIDO 3X1X16+16		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0018	CABO QUADRIplex-CAL-PE-3X1X10+1		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0019	CABO TRIPLEX 10MM		350,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0020	CABO TRIPLEX-C-AL-PE-2X1X10+1		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0021	CABO TRIPLEX-C-AL-PE-2X1X16+16		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0022	CABO TRIPLEX-C-AL-PE-2X1X25+25		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0023	CONECTOR P/ATERRAMENTO		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0024	TOMADA COM INTERRUPTOR		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0025	TOMADA COM TRES INTERRUPTORES CONJUGADOS (4X2)		38,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0026	REATOR CONVENCIONAL 20W		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0027	REATOR CONVENCIONAL 40W		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0028	REATOR DE SODIO 100W		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0029	REATOR DE SODIO 150W		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0030	REATOR DE SÓDIO 70W		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0031	REATOR DE SODIO DE 250W		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0032	REATOR ELETRONICO P/LÂMPADAS FLUOR. TUBULARES PG-2X40		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0033	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADAS FLUORESCENTE TUBULARES (PG-2X20)		160,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0034	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADAS FLUORESCENTE TUBULARES (PG-2X40)		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0035	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400W		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0036	REATOR VAPOR METÁLICO DE 400W		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



0037	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO UNIPOLAR (30A)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0038	DISJUNTOR BIPOLAR 20 À		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0039	DISJUNTOR BIPOLAR 30 À		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0040	DISJUNTOR BIPOLAR 40 À		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0041	DISJUNTOR BIPOLAR 50 À		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0042	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 À		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0043	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 À		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0044	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 À		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0045	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 À		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0046	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO BIPOLAR (220/380 V50A)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0047	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO BIPOLAR (220/380 V60A)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0048	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO BIPOLAR (220/380 V70A)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0049	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO TRIPOLAR (220/380 V 100 A)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0050	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO TRIPOLAR (220/380 V 60 A)		7,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0051	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO TRIPOLAR (220/380 V 70 A)		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0052	DISJUNTOR TERMO MAGNETICO UNIPOLAR (40A)		26,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0053	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 À		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0054	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 À		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0055	DISJUNTOR TRIPOLAR 30À		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0056	DISJUNTOR TRIPOLAR 40À		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0057	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 À		20,000	UNIDADE	0,000	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



	Valor total extenso:					
0058	DISJUNTOR TRIPOLAR 60À		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0059	DISJUNTOR TRIPOLAR 70À		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0060	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 À		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0061	TOMADA SIMPLES (4X2)		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0062	TOMADA COM DOIS INTERRUPTORES CONJUGADOS (4X2)		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0063	TOMADA COM UM INTERRUPTOR CONJUGADO (4X2)		105,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0064	TOMADA INTERNA 2PINO+TERRA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0065	TOMADA P/ARCONDICIONADO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0066	TOMADA P/MADEIRA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0067	TOMADA P/TELEFONE		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0068	TOMADA SISTEMA X		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0069	TERMINAIS 16,00MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0070	TERMINAIS 1,50MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0071	TERMINAIS 10,00MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0072	TERMINAIS 125,00MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0073	TERMINAIS 2,50MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0074	TERMINAIS 25,00MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0075	TERMINAIS 35,00MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0076	TERMINAIS 4,00MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0077	TERMINAIS 50,00MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



0078	TERMINAIS 6,00MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0079	TERMINAIS 70,00MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0080	TERMINAIS 95,00 MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0081	START 20W		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0082	START 40W		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0083	SOQUETE RABICHO		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0084	SOQUETE P/LÂMP. FLUORECENTE		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0085	REFLETOR P/500W		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0086	REFLETOR P/250W		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0087	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/6 DISJ		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0088	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/18 DISJ		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0089	QUADRO DE DIST. C/BARRAM. EMBUTIR+GERAL TRIFÁSICA 100A (12 DISJ.)		23,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0090	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/24 DISJ		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0091	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/32 DISJ		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0092	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/12 DISJ		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0093	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/3 DISJ		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0094	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/8 DISJ		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0095	QUADRO DE DIST. C/BARRAM. EMBUTIR+GERAL TRIFÁSICA 100A (24 DISJ.)		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0096	EXTENSAO ELETRICA 10 MTS		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0097	EXTENSAO ELETRICA 5 MTS		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



0098	ELETRODUTO CORRUGADO MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA QUE N ACHATA 3/4(ROLO DE 50CM)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0099	CONDUITE 3/4		650,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0100	LUVA PVC SOLDAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA 25MM		95,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0101	LUVA LR PVC SOLDAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA 25X3/4		47,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0102	CAIXA P/ATERRAMENTO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0103	CAIXA PADRÃO MONOFASICO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0104	CAIXA CL PADRÃO POLIFASICO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0105	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 300X300X120MM		7,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0106	PADAO TRIFASICO COMPLETO (CONFORME EXIGENCIA DA REDE CELPA)		13,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0107	PADRAO BIFASICO COMPLETO (CONFORME EXIGENCIA DA REDE CELPA)		13,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0108	PADRAO MONOFASICO COMPLETO (CONFORME EXIGENCIA DA REDE CELPA)		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0109	FIO CABO 16MM		1650,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0110	FIO CABO FLEXIVEL 1,5MM (ROLO DE 100 MTS)		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0111	FIO CABO FLEXIVEL 10MM (ROLO DE 100 MTS)		36,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0112	FIO CORDAO TORCIDO 2X2,5MM		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0113	PLUGUE FEMEA UNIVERSAL 10AX250V		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0114	PLUGUE T UNIVERSAL 10AX250V		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0115	PLUGUE TRIANGULAR 2P UNIVERSAL 10AX250V		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0116	TRIPLEX 10MM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0117	TRIPLEX 16MM		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



0008	CAIXA DESCARGA COMPLETA EM PLÁSTICO 09 LTS		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	CAIXA DESCARGA COMPLETA EM PLÁSTICO 12 LTS		59,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	CAIXA SINFONADA COMP. PORTA GRELHA E GRELHA QUADRADA 10MM		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	CAIXA SINFONADA COMP. PORTA GRELHA E GRELHA QUADRADA 150MM		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	CAIXA SINFONADA P/BANHEIRO.		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	TANQUE FIBRA 1X3 BOCAS		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	TANQUE FIBRA 1,00MT (03CUBAS)		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0015	TANQUE DE FIBRA 1X2 BOCAS		13,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0016	TANQUE FIBRA 1,20 MT(03CUBAS)		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0017	TANQUE FIBRA 1,40MT(03 CUBAS)		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0018	TANQUE FIBRA 1,50 MT(03CUBAS)		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0019	TANQUE FIBRA 1,60MT(03CUBAS)		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0020	TANQUE FIBRA 1,80MT(03CUBAS)		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0021	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM 1/2		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0022	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ PIA 1/2		39,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0023	TORNEIRA PLASTICA 3/4		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0024	TORNEIRA BICA MÓVEL P/LAVATÓRIO 1/2		82,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0025	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0026	TORNEIRA C/CHUVEIRO P/PIA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0027	TORNEIRA P/ FILTRO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0028	TORNEIRA P/LAVATÓRIO METAL 1/2		50,000	UNIDADE	0,000	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



	Valor total extenso:					
0029	TORNEIRA P/PIA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0030	TORNEIRA P/PIA DE BANHEIRO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0031	TORNEIRA PARA TANQUE 1/2		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0032	RODA FORRO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0033	RODA FORRO COM VISTA (6METRO)		130,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0034	ROLDANA PLASTICA G		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0035	ROLDANA PLASTICA M		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0036	ROLDANA PLASTICA P		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0037	ROLDANA PORCELANA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0038	JOELHO ESGOTO DE 75MM		775,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0039	JOELHO ESGOTO DE 100MM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0040	JOELHO ESGOTO DE 50MM		775,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0041	JOELHO ESGOTO DE 40MM		775,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0042	JOELHO LR PVC SOLDÁVEL ALTA RESISTÊNCIA 25X1/2		142,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0043	JOELHO PVC ESGOTO ALTA RESISTÊNCIA 100MM		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0044	JOELHO PVC ESGOTO ALTA RESISTÊNCIA 40MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0045	JOELHO PVC ESGOTO ALTA RESISTÊNCIA 50MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0046	JOELHO PVC ESGOTO ALTA RESISTÊNCIA 75MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0047	JOELHO PVC LISO SOLDAVEL 45 ALTA RESISTÊNCIA 50MM		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0048	JOELHO SOLD.DE 20MM		775,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



0049	JOELHO SOLD.DE 20MM LATONADO		775,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0050	JOELHO SOLD.DE 25MM LATONADO		775,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0051	JOELHO SOLD.DE 40MM		775,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0052	JOELHO SOLD.DE 50MM		775,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0053	JOELHO SOLD.DE 60MM		775,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0054	JOELHO SOLD.DE 25MM		775,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0055	TE ESGOTO 40MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0056	TE SOLD.DE 50MM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0057	TE SOLD.DE 60MM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0058	TE SOLD.DE 40MM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0059	TE SOLD.DE 20MM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0060	TE SOLD.DE 25MM LATONADO		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0061	TE SOLD.DE 25MM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0062	TE ESGOTO 50MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0063	TE SOLD.DE 20MM LATONADO		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0064	TE ESGOTO 75MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0065	LUVA SOLD.DE 25MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0066	LUVA ELETRODUTO 1½ PL		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0067	LUVA ELETRODUTO 1/2 PL		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0068	LUVA ELETRODUTO 3/4 PL		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0069	LUVA ESGOTO DE 100MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE
 LICITAÇÃO - CPL



	Valor total extenso:					
0070	LUVA ESGOTO DE 40MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0071	LUVA ESGOTO DE 50MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0072	LUVA ESGOTO DE 75MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0073	LUVA LR 25X3/4		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0074	LUVA PVC SOLDAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA 40MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0075	LUVA PVC SOLDAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA 50MM		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0076	LUVA SOLD.DE 20MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0077	LUVA SOLD.DE 50MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0078	LUVA SOLD.DE 60MM		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0079	TORN.C/ FILTRO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0080	ENGATE		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0081	ENGATE FLEXIVEL 50CM 1/2		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0082	ESPUDE		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
					Total do lote :	0,00
010	Lote No LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	TINTA VINIL ACRILICA 3,6 LTS		74,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	TINTA A BASE D'ÁGUA 3.600		340,000	LITRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	TINTA A BASE DE OLEO 3.600		200,000	LITRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	TINTA BASE D'ÁGUA 18LT		220,000	UNIDADE	0,000	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



	Valor total extenso:					
0005	TINTA ESMALTE SINT. CORES VARIADAS 3,6 LTS		85,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	TINTA ÓLEO BRILHANTE 3,6 LTS		95,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	TINTA VINIL ACRILICA 18 LTS		210,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	BISNAGA 50ML		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	COLA PVC P/TUBO 17GR		102,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	REJUNTE		350,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	REJUNTE PARA CERAMICA		130,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	REMOVEDOR DE TINTA 900ML		40,000	LITRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	MASSA ACRILICA 18 LTS		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	MASSA CORRIDA 18 KL		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0015	FIXADOR PARA CAL		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0016	FIXADOR PARA PINTURA A BASE DE CAL 150ML		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0017	SELADOR 3,6 LTS		122,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0018	SELADOR ACRILICO 3,6 L		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0019	SELADOR P/MADEIRA 3,6L		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0020	VEDALIT LIQUIDO (TAMBOR DE 20 LTS)		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0021	VERNIZ 3,6 LTS		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0022	VERNIZ 3,6LT		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0023	CASCOLA TRADICIONAL 2,8KL		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0024	CORANTE LIQUIDO 500 ML		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



0010	LAMPADA FLUOR 3U W 127 BR 23		325,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	LAMPADA FLUORESCENTE (46VX127V)		170,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	LÂMPADA FLUORESCENTE 45W		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0015	LÂMPADA FLUORESCENTE 59W		350,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0016	LAMPADA FLUORESCENTE EXTRA LUZ DO DIA (20V127V)		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0017	LÂMPADA LUZ MISTA 160W		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0018	LÂMPADA LUZ MISTA 250W		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0019	LÂMPADA LUZ MISTA 500W		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0020	LAMPADA SPIRALUZ 33W 127 6400		255,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0021	LAMPADA SPIRALUZ 85W 127 6400 E2		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0022	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0023	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0024	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0025	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0026	LÂMPADA VAPOR METALICA 250W		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0027	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0028	LAMPADAS FLUORESCENTES 25W		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0029	LAMPADAS VAPOR METALICO DE 400W		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0030	FLUOSCENTES COMPACTAS ESSENTIAL FLUXO LUMINOSO 1.040 (110-127VE 27)		180,000	UNIDADE	0,000	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



012 Lote No LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	TIJOLOS 8 FUROS		30000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	TIJOLO SEIS FUROS 10X13X23CM		98000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	TIJOLO VASADO 10X13X12CM		28000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	TELHA COLONIAL DE BARRO		17500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	TELHA CUMIEIRA		7000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	TELHA DE FIBROCIMENTO (0,50X2,44M)		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	TELHA ETERNITE		350,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	TELHADEIRA CHATA PROFISSIONAL 10"		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	TELHAS PORTUGUESA		15000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	COMUNGOL DE BARRO 10X20X20CM		8500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00
013 Lote No LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	VASO SANITARIO COMPLETO C/PIA E COLUNA.		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	VASO SANITARIO		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	COLUNA P/PIA LAVATORIO		48,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	CONJ. DE VASO SANITARIO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	KIT PARA BANHEIRO C/ TAMPA METAL E ABS CROMADO 5 PEÇAS FMS		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



	Valor total extenso:					
0005	EMENDA DE FORRO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	PORTA DE MADEIRA 80X210		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	PORTA STAR		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	FORMICA PP60 BRANCO LISA		110,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
					Total do lote :	0,00

3- DA FORMA DE ENTREGA

3.1- A entrega dos objetos deste certame deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da requisição de compra, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de PLACAS/PA.

3.2- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL
(MODELO)

Licitante: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
RUA OLAVO BILAC, S/N, PLACAS-PA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº _____/2019 -PMP

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, declarando que:

LOTE 01 – CERAMICAS E PORCELANATOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
Valor Global do Lote						

- a) O valor global da proposta é de R\$......(.....)
- b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.
- c) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial
- d) Dados Bancários para pagamento: Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____ Favorecido: _____
Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____
CIC/MF Nº: _____ CARGO: _____
ENDEREÇO: _____

(REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpr**e **plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº _____/2019**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal.

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019**

À Prefeitura Municipal de PLACAS/PA.

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, NOMEIA E CONSTITUE seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura Municipal de PLACAS, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____. (local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: PARA QUE ESTA PROCURAÇÃO TENHA VALIDADE, DEVE TER A FIRMA RECONHECIDA, SENDO TAMBÉM NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA OS DOCUMENTOS DO OUTORGADO, ASSIM COMO CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA OUTORGANTE, PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE A SUBSCREVE.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019-PMP**

À Prefeitura Municipal de PLACAS

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº _____, residente (rua; avenida, bairro e estado) DECLARA para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado (**citar Estado**) como sendo uma (**microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como **ME** ou **EPP**, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, declara que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Ass. do administrador

OBSERVE AS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA DECLARAÇÃO: (A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR (IDENTIFICADO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL) OU PELO TITULAR, NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÕES MÚLTIPLAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 0034/2019-PMP**

_____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG n° _____ e do CPF n° _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ no _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei que:

- () Que assume inteira responsabilidade pelo período de vigência do contrato;
- () Que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constates da proposta apresentada, conforme edital do Pregão Presencial SRP n° _____/2019;
- () Que tem condições de fornecer imediatamente os bens objetos deste Pregão Presencial SRP n° _____/2019 ;
- () Que a empresa não se encontra impedida de licitar e nem de possuir quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Pregão Presencial SRP n° _____2019;
- () Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- () Que todos os custos e demais despesas, direta ou indiretas, inclusive tributos, estão incluídos nos preços ofertados;

_____, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal.

OBS 1: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR ENTRE PARÊNTESES UMA OU MAIS DECLARAÇÃO ACIMA.

OBS 2.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO. -



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



ANEXO VII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Aos dias de do ano de 2019, a Prefeitura Municipal de PLACAS, com sede na Rua Olavo Bilac, s/n, Centro CEP: 68.138-000, PLACAS – PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.611.858/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal de PLACAS Sra. **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, brasileiro, portador do CPF nº 205.037.252-34 e Carteira de Identidade nº 2743552, domiciliado e residente nesta cidade, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial - SRP Nº _____/2019, constituindo-se está no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E FERRAMENTAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE PLACAS E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS, para atender a demanda da prefeitura de PLACAS e das secretarias jurisdicionadas.

1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1-Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços dos seguintes fornecedores classificados:

Empresa:				Fone/Fax:		
CNPJ:				E-mail:		
End.:				Cargo:		
Representante Legal:						
LOTE	Especificação	Und	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura e término em do mês de ... de 2020.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- A entrega dos objetos deste certame deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da requisição de compra, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de PLACAS/PA.

4.2- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de PLACAS;

5.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços são: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de PLACAS – Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de PLACAS para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS/PMP ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de PLACAS instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal n.º. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima: a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.

b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas. c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de URUARÁ-Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PLACAS/PA, _____ de _____ 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços
Prefeitura do Município de PLACAS/Pa

Fornecedor Registrado

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N° ____/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLACAS
ATRAVÉS DE SUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PLACAS/PA, E A EMPRESA (Nome da
Empresa).**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE PLACAS**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**, com sede na Rua Olavo Bilac, s/n, Centro CEP: 68.138-000, PLACAS – PA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.611.858/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Prefeita Municipal de PLACAS Sra. **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, brasileiro, portador do CPF n.º 205.037.252-34 e Carteira de Identidade n.º 2743552, domiciliado e residente nesta cidade e a empresa _____ (...nome da empresa...) _____, com sede em _____ (...município...) _____ na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____/____-____, representada neste ato por _____ (...nome completo...) _____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) _____, portador da Carteira de identidade _____ (...n.º., órgão emissor, UF...) _____ e CIC/MF n.º _____-____; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato é a aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender as necessidades....., sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial SRP n.º 021/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- Registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E FERRAMENTAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE PLACAS E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS**, para atender a demanda da prefeitura de PLACAS e das secretarias jurisdicionadas.

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial SRP n.º _____/2019- do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** com execução indireta, observando o que consta do **processo n.º 036/2019**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3 - É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de PLACAS;

3.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços são: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

3.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de PLACAS – Órgão Gerenciador.

3.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de PLACAS para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

3.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Caberá a **CONTRATANTE**:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos objetos deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Requisição** de autorização de fornecimento dos objetos deste Contrato, assinadas por servidor indicado pela Administração e previamente informado à Contratada;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

- I) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento requisição autorizando o fornecimento;
- II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



- III) Entregar os materiais no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, após o recebimento da requisição de compra;
- IV) A contratada deverá cumprir om os requisitos da legislação Municipal lei nº402, de 09 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a extração de substâncias minerais e demais legislação aplicável.
- V) Após a assinatura do contrato a empresa terá um prazo de 40 (quarenta) dias corridos para comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração, que mantém no Município de PLACAS um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do contrato a manifestação quanto à adequação do local indicado, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.
- VI) A empresa deverá enviar a relação com as especificações da instalação e endereço completo do centro de armazenagem e distribuição.
- VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais;
- VII) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- IX) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- X) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- XI) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XII) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XIV) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

XV) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XVI) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

XVII) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.

XVIII) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela **CONTRATANTE**.

XIX) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

CLÁUSULA VI- DO PREÇO DOS PRODUTOS

6.1. Pelo fornecimento dos objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global estimado de R\$(.....), conforme planilha de preços abaixo.

Projeto Atividade:						
Fonte:						
LOTE 01 – CERAMICAS E PORCELANATOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
Valor Global do Lote						

6.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



6.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

6.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VII- DO CONTRATO

7.1- A vigência do contrato deste Contrato será de XX (XX) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.2- Para fins contábeis a empresa adjudicatária deverá assinar **um termo de contrato para cada órgão (secretaria) participante** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX- DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo de produtos entregues no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento do produto” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

9.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

9.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a execução dos serviços.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



9.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

9.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

9.6- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

9.7- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima: **a)** Pela recusa injustificada em assinar o contrato.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas. c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – ALTERAÇÕES

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

12.2- os valores dos serviços deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA e somente após decorrido, no mínimo, nove meses de vigência contratual.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 021/2019, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2019/2017, na seguinte dotação:

CLÁUSULA XV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial 021/2019 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de PLACAS.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de PLACAS-Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

PLACAS/PA, _____ de _____ 2019.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**



Prefeitura do Município de PLACAS/Pa
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: